

O QUE É: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)

A IPS é um **procedimento investigativo de caráter preparatório**, não contraditório, **não punitivo**, e com acesso restrito, conduzido no **âmbito correccional** da Administração Pública Federal, conforme regulamentado pela **Portaria Normativa CGU nº 27/2022**.

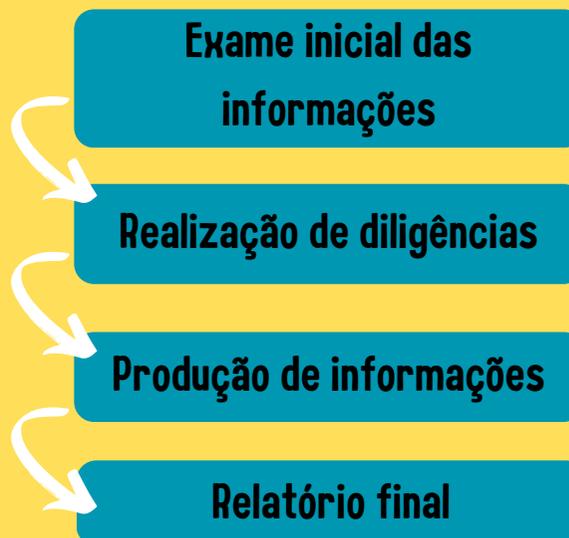


OBJETIVOS DA IPS

- Coletar elementos de **autoria e de materialidade**;
- Evitar a **abertura indevida** de processos disciplinares quando não há elementos mínimos para a instauração;
- **Apurar atos irregulares** praticados por pessoas jurídicas ou servidores/empregados públicos federais.



ETAPAS DA IPS



CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- **Não** possui natureza punitiva;
- Procedimento **informal e célere**;
- Acesso **restrito**;
- Conduzida por servidores designados pela **Corregedoria**.



PRAZOS E RESULTADOS POSSÍVEIS

A IPS deve ser concluída em até **180 dias**, podendo resultar em:

- Instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- **Arquivamento**.